

RELATÓRIO TÉCNICO – CONFERIR 2021-2023

APRESENTAÇÃO

Este relatório apresenta o resultado da Audiência Pública de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências Municipais - CONFERIR 2021-2023.

O primeiro dia do CONFERIR 2021-2023 ocorreu no dia 05 de abril de 2023, em formato híbrido, sendo o presencial no auditório do Conselho Regional de Contabilidade e o virtual na plataforma Microsoft Teams. O segundo dia da audiência pública ficou definido para o dia 12 de abril de 2023, em formato virtual, utilizando da mesma plataforma.

O presente material reúne a sistematização do produto da Audiência Pública contendo a resposta dos atores responsáveis de cada ação de implementação das deliberações em âmbito municipal aprovadas na XIV Conferência Municipal de Assistência Social, sendo analisadas, debatidas e votadas pelo plenário do CONFERIR 2021-2023.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DAS DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS – CMCDC

Apesar da Comissão de Controle e Monitoramento das Deliberações - CMCDC passar a compor as Comissões Temáticas do COMAS/SP apenas em 11 de agosto de 2011, com a publicação da Resolução COMAS/SP nº 548/2011, a necessidade de aprimorar os mecanismos de controle e monitoramento das deliberações das conferências municipais era uma discussão antiga, que resultou, em 2007, na criação do Grupo de Trabalho de "Monitoramento, Avaliação, Assessoria e Consulta para Encaminhamento das Deliberações da VII Conferência Municipal de Assistência Social", proposta apresentada pelo FAS/SP. Sua permanência enquanto Comissão neste Conselho é de extrema importância para garantir o controle social e a participação popular.

Segundo Regimento Interno do COMAS/SP (Resolução 568/2012), compete à Comissão de Monitoramento e Controle das Deliberações das Conferências, dentre outras:

- Elaborar instrumentais para controle e monitoramento do "status" das deliberações das Conferências a partir de 2009 (incluindo o CONFERIR 2007);
- Apresentar os resultados por meio de audiências públicas;
- Realizar audiência pública semestral convocada pelo COMAS/SP, perfazendo um total de 03 (três) audiências públicas que antecedem a Conferência Municipal seguinte;
- Coordenar, divulgar e viabilizar as Audiências Públicas;
- Sistematizar os resultados das audiências públicas para apresentação na Conferência Municipal de Assistência Social.

A reivindicação da participação popular nas pautas governamentais foi amplamente defendida como uma das ferramentas para garantir a retomada da democracia no

estado brasileiro. Desta forma, a Constituição Federal de 1988 reconhece a participação popular na formulação de políticas e no controle das ações, por meio de organizações representativas.

No âmbito da Política de Assistência Social, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993) trata, dentre outros itens, da participação popular através dos Conselhos no âmbito das três esferas do governo (municipal, estadual e federal) e as regulamenta como instâncias deliberativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) de caráter permanente e composição paritária entre sociedade civil e poder público.

Conforme a Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB SUAS 2012, as Conferências de Assistência Social deliberam as diretrizes para o aperfeiçoamento da Política de Assistência Social. Desta forma, podemos afirmar que a realização das Conferências é espaço democrático e participativo de controle social.

LIMITES E DESAFIOS DA CMCDC PARA A REALIZAÇÃO DO CONFERIR NO PERÍODO DE 2020 A 2023

Nos últimos anos, a CMCDC tem encontrado dificuldades para a realização do CONFERIR, seja pelas muitas demandas existentes do Conselho da maior cidade do país, pelas limitações em função de quadro de recursos humanos reduzido do Conselho, ou por razões externas que interferem diretamente no andamento e planejamento das ações da Comissão.

No ano de 2020 a Organização Mundial da Saúde decretou estado de pandemia a nível global em razão do novo Coronavírus (COVID-19), fazendo com que mudasse a rotina de todo o mundo, sendo necessárias adaptações. Não foi diferente com o COMAS/SP que passou a adotar como mecanismo de continuidade de seus trabalhos, as reuniões virtuais.

Observamos que neste mesmo ano, houve a convocação da XIV Conferência Municipal de Assistência Social e, mesmo com pouco contingente para o desenvolvimento dos trabalhos. Na época, a Comissão tentou organizar o CONFERIR-2020 ao mesmo tempo em que organizava a XIV Conferência, chegando a iniciar o CONFERIR utilizando a plataforma virtual do Participe +. Entretanto, sem empresa contratada para sua realização e sistematização somada as dificuldades encontradas para a organização do processo conferencial, que ocorreu pela primeira vez em formato virtual, não foi possível finalizar o trabalho do CONFERIR.

Após o encerramento da XIV Conferência, a comissão trabalhou arduamente no ano de 2022 para a finalização dos Anais da XIV Conferência Municipal de Assistência Social, sendo aprovada apenas em 23 de agosto de 2022. Finalizado esta etapa, a Comissão passou a se dedicar exclusivamente para a organização do CONFERIR, inicialmente prevista para ocorrer em meados de novembro de 2022, encontrando dificuldades de espaço para sua realização.

A organização do CONFERIR precisou ser interrompida para priorizar o processo eleitoral do Conselho, que ocorreu em dezembro de 2022. Reconhecendo a extrema importância de se realizar o CONFERIR para garantir o controle social e ser parte dos subsídios da discussão da XV Conferência Municipal de Assistência Social prevista para ocorrer no ano de 2023, o(a)s conselheiro(a)s integrantes da CMCDC do 11º mandato, apontaram na prestação de contas da Comissão a necessidade de se realizar o CONFERIR antes da próxima Conferência.

Desta forma, o(a)s novos membros da CMCDC, assumiram o compromisso. Com a definição espaço para sua realização e ajuste em sua metodologia, o CONFERIR foi agendado para o dia 05 de abril de 2023, em formato híbrido.

Em razão do número de deliberações, o horário reservado para sua realização não foi suficiente e o plenário aprovou a proposta do Conselho em dar continuidade ao CONFERIR no dia 12 de abril de 2023, em formato virtual.

No ano de 2021, a Comissão teve 56 reuniões, destas, 42 extraordinárias em razão da organização do CONFERIR e, principalmente, do processo conferencial. Já em 2022, a Comissão teve 17 reuniões, todas ordinárias.

METODOLOGIA

O CONFERIR 2021-2023 focou nas deliberações da XIV Conferência Municipal de Assistência social, no âmbito municipal, perfazendo um total de 41 deliberações divididas entre os 05 eixos temáticos.

Por não contar com empresa contratada para a realização do CONFERIR e também por alguns atores envolvidos responderem os ofícios fora do prazo estipulado, se tornou inviável a confecção de material de apoio para os participantes. De todo modo, é importante informar que no site do COMAS está disponível o Anais da XIV Conferência Municipal de Assistência Social contendo todas as deliberações em âmbito regional e municipal, bem como as propostas aprovadas para o âmbito estadual e federal.

Com a presença de 33 participantes no presencial e 111 participantes no virtual no dia 05/04/2023 e com a presença de 70 participantes no dia 12/04/2023, foi adotado a metodologia para a condução dos trabalhos conforme segue:

1. Divisão das deliberações por órgão afeto;
2. Leitura integral da deliberação e leitura da resposta do órgão afeto;
3. Justificativa do representante do órgão afeto, se presente, com tempo de fala de até 05 minutos por deliberação;
4. Manifestação do plenário, com tempo de fala de até 02 minutos;
5. Resposta do representante do órgão afeto quanto a manifestação do plenário;
6. Votação de proposta de “contemplado”, “parcialmente contemplado” e “não contemplado” em todas as propostas.

Observa-se que todos os participantes poderiam se manifestar, estando no presencial ou no virtual. E apesar do tempo previsto de fala, não houve necessidade de intervenção, sendo garantido todas as manifestações, inclusive a leitura de chat que não possuíam equipamento necessário para manifestação por voz.

INDICATIVOS DO PLENÁRIO

Durante a realização do CONFERIR 2021-2023, o plenário apontou a necessidade de criação de grade de cursos permanentes para formação continuada, não só de servidores da administração direta como dos trabalhadores de organizações sociais.

Sugere-se que haja formação quanto as atribuições de cada secretaria para melhorar o fluxo de informações do CONFERIR, com proposta de que a XV Conferência defina os atores envolvidos durante as discussões das propostas.

Foi consenso a necessidade da retomada semestral do CONFERIR após a realização da Conferência Municipal para melhor monitoramento e controle das deliberações.

Houve o indicativo para que na próxima Conferência, o plenário indique a os órgãos afetos da deliberação.

RESULTADO DO CONFERIR 2021-2023

Apesar da metodologia do CONFERIR ter separado as deliberações por atores, para facilitar a leitura, para apresentar seu resultado optou-se pelo agrupamento das respostas dos órgãos afetos em cada deliberação, mantendo a configuração das deliberações conforme apresentado no Anais da XIV Conferência Municipal.

DELIBERAÇÕES – EIXO 1 – A proteção social não contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

Cód.	Deliberações 2021	Órgão afeto	Resposta do Órgão afeto	DELIBERAÇÃO DO CONFERIR
E1M1	Garantir a composição da rede socioassistencial a partir da revisão da Portaria 46/SMADS/2010 e 47/SMADS/2010 e demais legislações subsequentes com adequação do quadro de RH para atender as demandas dos usuários nos serviços, no âmbito da proteção social básica e especial.	SMADS	Informamos que a presente deliberação está em andamento com revisão pelas Coordenações CPSB e CPSE.	CONTEMPLADO
E1M2	Fortalecer e garantir a revisão do quadro de Recursos Humanos (RH) dos CRAS (Centro de	SMADS	Informamos que a presente deliberação está em andamento e que já houve mais convocações	NÃO CONTEMPLADO

	Referência em Assistência Social) e CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social) adequando o número de trabalhadores de acordo com o número de famílias referenciadas e com o acompanhamento necessário no PAIF e PAEF, bem como da oferta aos usuários dos benefícios socioassistenciais, a inserção na rede de serviços e a gestão da parceria, sendo todas estas ações monitoradas em sistemas de informações para produção de diagnósticos e avaliações de impacto dos serviços e ofertas.		dos concursos de AGPP e Assistentes Sociais distribuídos para as unidades nos territórios.	
E1M3	Garantir isenção de transporte coletivo municipal para os usuários da rede socioassistencial da política de assistência social.	SETRAM	<p>Esclarecemos que, no âmbito de competência desta Diretoria de Gestão, a contribuição possível para atendimento ao quanto solicitado especificamente no Ofício 195 SETRAM (doc. 071730162), seria no tocante à avaliação dos custos a serem despendidos para eventual concessão da gratuidade no transporte coletivo aos usuários da rede socioassistencial e aos usuários quando do acesso aos serviços socioassistenciais.</p> <p>Todavia, neste momento, não é possível efetuar tal avaliação, uma vez que não foi indicado no presente processo o número de pessoas a serem beneficiadas, a periodicidade do benefício e, se couber, o limite de uso.</p> <p>Por fim, destaque-se que a definição da política pública relacionada à gratuidade em questão refoge às institucionais competências desta SPTrans.</p> <p>No mais, observamos a aplicação do art. 6º, § 3º, do Decreto nº 58.639, de 2019, que disciplina a necessidade de custeio das</p>	CONTEMPLADO

			viagens e demais despesas atinentes a quaisquer benefícios a serem concedidos, a ser carregado pela unidade requisitante.	
E1M4	Desburocratizar o processo de locação de imóveis para a implantação de serviços de proteção básica e especial, visando atender os vazios socioassistenciais, visto que o percentual de 0,08% do VVR (Valor Venal de Referência), que limita o valor de aluguel a ser pago pela SMADS, dificulta a locação.	SMADS	Informamos que a deliberação foi atendida com a regularização do processo de locação de imóveis através da Portaria SGM/SGES n 21/2022 que orienta a avaliação do aluguel de acordo com o valor de mercado.	CONTEMPLADO
E1M5	Ampliar e implementar os serviços de atendimento a mulher vítima de violência, Centro da Juventude, alimentação domiciliar para a pessoa idosa (SADPI em cinco regiões da cidade), CEDESP (ampliando faixa etária para acima de 59 anos), além de assegurar recursos de multimídia para atendimento efetivo as pessoas com deficiência auditiva e visual nas unidades socioassistenciais.	SMADS	Informamos que a deliberação está em constante andamento. Houve ampliação dos serviços de mulheres vitimas de violência nas tipologias de CAE Mulheres e Sigiloso. Ampliamos a rede de CEDESP, porém não ocorreu a alteração no tocante aos critérios de idade, que demanda a revisão da tipologia.	CONTEMPLADO PARCIALMENTE Com ressalva para que SMADS complemente com dados quantitativos
E1M6	Ampliar o direito ao acesso ao Bilhete Único para todos os usuários da rede Socioassistencial de proteção social básica ou especial, desde que não tenham sido contemplados pelo bilhete especial, idoso ou estudante.	SETRAM	Esclarecemos que, no âmbito de competência desta Diretoria de Gestão, a contribuição possível para atendimento ao quanto solicitado especificamente no Ofício 195 SETRAM (doc. 071730162), seria no tocante à avaliação dos custos a serem despendidos para eventual concessão da gratuidade no transporte coletivo aos usuários da rede socioassistencial e aos usuários quando do acesso aos serviços socioassistenciais. Todavia, neste momento, não é possível efetuar tal avaliação, uma vez que não foi indicado no presente processo o número de	CONTEMPLADO

			<p>peças a serem beneficiadas, a periodicidade do benefício e, se couber, o limite de uso.</p> <p>Por fim, destaque-se que a definição da política pública relacionada à gratuidade em questão refoge às institucionais competências desta SPTrans.</p> <p>No mais, observamos a aplicação do art. 6º, § 3º, do Decreto nº 58.639, de 2019, que disciplina a necessidade de custeio das viagens e demais despesas atinentes a quaisquer benefícios a serem concedidos, a ser carreado pela unidade requisitante.</p>	
E1M7	Implantar CRAS/CREAS e Centros POPS de acordo com preconizado na PNAS e respeitando características de cada território, como Aldeias Indígenas e áreas de quilombo.	SMADS	Informamos que houve implantação do CREAS Parelheiros e CREAS Lapas.	NÃO CONTEMPLADO

DELIBERAÇÕES – EIXO 2 – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

Cód.	Deliberações 2021	Órgão afeto	Resposta do órgão afeto	DELIBERAÇÃO DO CONFERIR
E2M1	Garantir em orçamento municipal para reajuste salarial em convenção coletiva dos trabalhadores SUAS, tendo em vista o Marco Regulatório, já que não pode ter exigência de contrapartida e o custo do objeto que deve estar incluso por completo. Isso sem contar a obrigação por força de lei. Assim como, garantir em lei que o município repasse a verba ajustada para os serviços socioassistenciais tipificados conforme a inflação anual, tendo como referência o Índice de Preços ao Consumidor Amplo -	SMADS	No tocante ao percentual de reposição aos serviços parceiros informamos que houve a Portaria 01/SMADS/2020 com 3%, Portaria 28/SMADS/2021 com 2%, Portaria 72/SMADS/2021 com 5,5% e Portaria 88/SMADS/2022 com 12%.	NÃO CONTEMPLADO
		SGM	Entendemos, <i>s.m.j.</i> , que se tratam de demandas internas à SMADS. Os atendimentos das mesmas passam por ajustes de procedimentos administrativos, normativos ou de priorização orçamentária dentro daquele órgão.	NÃO CONTEMPLADO

	IPCA, atendendo todos os itens previstos no repasse.			
E2M2	Garantir equiparação dos salários dos trabalhadores SUAS, assim como incluir verba adicional de insalubridade para todos.	SMADS	Não houve a equiparação de salários. No tocante a insalubridade houve andamento até o momento para aplicação a tipologia de SAICA.	NÃO CONTEMPLADO
		SGM	Entendemos, <i>s.m.j.</i> , que se tratam de demandas internas à SMADS. Os atendimentos das mesmas passam por ajustes de procedimentos administrativos, normativos ou de priorização orçamentária dentro daquele órgão.	NÃO CONTEMPLADO
E2M3	Garantir verbas para novos concursos públicos e garantir a chamada dos classificados sendo: analistas em serviço social (nível superior), contadores (nível superior), nutricionistas (nível superior), pedagogos (nível superior), psicólogos (nível superior), advogados (nível superior) e assistentes de gestão de políticas públicas (nível médio) para que a população seja melhor atendida através de servidores públicos concursados, que continuam na Administração Pública, independente da Gestão e, dessa forma, contribuem para a evolução do SUAS no âmbito municipal.	SMADS	Informamos que a presente deliberação está em andamento e que já houve mais convocações dos concursos de AGPP e Assistentes Sociais distribuídos para as unidades nos territórios.	NÃO CONTEMPLADO
		SGM	Pontuamos que seu atendimento remete a ajuste entre as Secretarias de Assistência e Desenvolvimento Social, de Gestão (SEGES) e da Fazenda (SF).	CONTEMPLADO PARCIALMENTE
E2M4	Responsabilização do Município pelo repasse do cofinanciamento do Estado e da União, quando os mesmos não ocorrerem, tendo em vista que o contrato de	SMADS	Informamos que a presente deliberação não foi atendida devido a inviabilidade da sua aplicação técnica via SMADS.	CONTEMPLADO Com a informação de que não foi cumprida

	Parceria foi realizado com o município e não com os demais entes. E que existe uma interlocução entre Município, Estado e União para discussão das políticas públicas e cobrança das dívidas.	SGM	Entendemos, <i>s.m.j.</i> , que se tratam de demandas internas à SMADS. Os atendimentos das mesmas passam por ajustes de procedimentos administrativos, normativos ou de priorização orçamentária dentro daquele órgão.	NÃO CONTEMPLADO
E2M5	Garantir a ampliação do orçamento Municipal em 10% para a Política de Assistência social.	SGM	Por seu turno, as deliberações E2M5, "Garantir a ampliação do orçamento Municipal em 10% para a Política de Assistência social", e E5M2, "Garantir a ampliação do financiamento para manutenção da política de Segurança Alimentar à população em situação de vulnerabilidade, agravada pelas emergências e calamidades" deveriam ser endereçadas à Secretaria da Fazenda, haja vista que a parametrização orçamentária para custeio é definida por aquele órgão. A esta SEPEP compete tão somente encaminhar à Fazenda os custos projetados em Projetos para os compromissos do Programa de Metas.	NÃO CONTEMPLADO
E2M6	Garantir prazo para retorno de 15 (quinze) a 20 (vinte) dias do setor CAF/CEM da SMADS aos pedidos de orçamentos solicitados pelos Serviços Parceiros, assim como, a orientação direta e acompanhamento in loco nos Serviços, além de disponibilizar no orçamento verba para reformas, ampliações ou adequações em prédios dos serviços da Assistência Social.	SMADS	Informamos que a presente deliberação está em andamento, houve publicação da Portaria 03/SMADS/2021 que indica o prazo de 10 dias úteis para manifestação do setor.	NÃO CONTEMPLADO
		SGM	Entendemos, <i>s.m.j.</i> , que se tratam de demandas internas à SMADS. Os atendimentos das mesmas passam por ajustes de procedimentos administrativos, normativos ou de priorização orçamentária dentro daquele órgão.	NÃO CONTEMPLADO
E2M7	Custeio de Transporte e Alimentação aos Conselheiros do COMAS, representantes dos	SMADS	A presente deliberação não foi atendida devido impedimento jurídico.	NÃO CONTEMPLADO

	segmentos usuários e trabalhadores, nos dias em que precisam se deslocar para cumprimento da função.	SGM	Entendemos, <i>s.m.j.</i> , que se tratam de demandas internas à SMADS. Os atendimentos das mesmas passam por ajustes de procedimentos administrativos, normativos ou de priorização orçamentária dentro daquele órgão.	NÃO CONTEMPLADO
E2M8	Alterar as portarias 46/47 de SMADS prevendo em orçamento a garantia da equipe multidisciplinar para rede direta e parceirizada, conforme NOB SUAS RH e Tipificação Nacional, para proteção básica e especial, assim como previsão orçamentária de horas técnicas em todos os serviços garantindo a formação continuada.	SMADS	Está em andamento com elaboração por grupo de trabalho com previsão de entrega para Julho de 2023.	CONTEMPLADO PARCIALMENTE
		SGM	Entendemos, <i>s.m.j.</i> , que se tratam de demandas internas à SMADS. Os atendimentos das mesmas passam por ajustes de procedimentos administrativos, normativos ou de priorização orçamentária dentro daquele órgão.	NÃO CONTEMPLADO
E2M9	Ampliação e regulamentação dos benefícios eventuais do Município de SP, bem como a destinação de recursos para a efetivação dos mesmos.	SMADS	Informamos que a presente deliberação está em andamento com minuta finalizada para prosseguimento e publicação.	NÃO CONTEMPLADO
		SGM	Entendemos, <i>s.m.j.</i> , que se tratam de demandas internas à SMADS. Os atendimentos das mesmas passam por ajustes de procedimentos administrativos, normativos ou de priorização orçamentária dentro daquele órgão.	NÃO CONTEMPLADO
E2M10	Garantir verba orçamentária para manutenção e ampliação da rede de serviços da proteção social básica e proteção social especial, baseado em estudos de demandas do observatório regional, e na realidade de crescimento populacional do território, considerando o "pós" pandemia e as particularidades de cada região e para vale transporte dos usuários, a fim de facilitar o acesso dos mesmos ao serviço, efetivado em portaria.	SMADS	A presente deliberação está em andamento com vale transporte já disponibilizado para usuários das tipologias de SMSE-MA e CEDESP.	CONTEMPLADO PARCIALMENTE
		SGM	Entendemos, <i>s.m.j.</i> , que se tratam de demandas internas à SMADS. Os atendimentos das mesmas passam por ajustes de procedimentos administrativos, normativos ou de priorização orçamentária dentro daquele órgão.	NÃO CONTEMPLADO

E2M11	Garantir anualmente a efetivação do ajuste e correção financeira, sobre o repasse da verba dos serviços da rede socioassistencial, da proteção social básica e especial com parâmetros reais dos índices inflacionários e Preços ao Consumidor Amplo - IPCA em conformidade com o preconizado na lei MROSC incluindo o dissídio coletivo de trabalhadores, horas técnicas evitando a depreciação financeira nos itens de custos apresentados nas planilhas referências.	SMADS	No tocante ao percentual de reposição aos serviços parceiros informamos que houve a Portaria 01/SMADS/2020 com 3%, Portaria 28/SMADS/2021 com 2%, Portaria 72/SMADS/2021 com 5,5% e Portaria 88/SMADS/2022 com 12%.	NÃO CONTEMPLADO
		SGM	Entendemos, <i>s.m.j.</i> , que se tratam de demandas internas à SMADS. Os atendimentos das mesmas passam por ajustes de procedimentos administrativos, normativos ou de priorização orçamentária dentro daquele órgão.	NÃO CONTEMPLADO
E2M12	Alterar o instrumento legal que estabelece os critérios financeiros de locação de imóvel para execução dos serviços socioassistenciais, garantindo a alteração do índice acima dos 0,08% do Valor Venal de referência (VVR), revendo a documentação necessária para serviços que estão em áreas de mananciais, e ou sem regularização fundiária possibilitando a abertura de novos serviços no território.	SMADS	Informamos que a deliberação foi atendida com a regularização do processo de locação de imóveis através da Portaria SGM/SGES n 21/2022 que orienta a avaliação do aluguel de acordo com o valor de mercado.	CONTEMPLADO PARCIALMENTE
		SGM	À SEGES e à SF compete ainda analisar o pleito da deliberação E2M12.	CONTEMPLADO

DELIBERAÇÕES – EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

Cód.	Deliberações 2021	Órgão afeto	Resposta do Órgão afeto	DELIBERAÇÃO DO CONFERIR
E3M1	Efetivar a regulamentação por SMADS da Resolução COMAS – SP nº 1146/2016, a qual prevê a instituição dos Conselhos Gestores dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social para a População em situação de rua (Centro Pop), bem como em todos os serviços do	SMADS	Informamos que não houve efetivação.	CONTEMPLADO Com a resposta de não efetivação

	<p>SUAS no município, estabelecendo encontros com periodicidade mínima trimestral, seguindo a paridade entre os segmentos, na mediação das condições sociais locais a nível regional, encaminhando para gestão municipal e gestão estadual as questões relacionadas à execução de políticas de assistência social, ao monitoramento e à avaliação da realidade de cada território, devendo, ainda, ser estabelecida a seguinte proporcionalidade na representação dos segmentos nos conselhos gestores e nas conferências de Assistência Social: 25% governo, 25% entidades/organizações de Assistência Social, 25% usuários e 25% trabalhadores.</p>			
E3M2	<p>Garantir um Plano de Comunicação para publicizar, atualizar e qualificar os meios de comunicação já existentes, de forma efetiva, descomplicada e acessível, para que os cidadãos-usuários tenham acesso às informações de seu território em tempo atualizado, criando um aplicativo com informações e materiais educativos sobre a política da assistência social como incentivo à participação social e instruções de como participar com conteúdo produzidos em braile, LIBRAS e audiobook para tornar o processo de participação mais inclusivo.</p>	SMADS	Houve ampliação do site e das redes sociais da SMADS.	CONTEMPLADO PARCIALMENTE
E3M3	<p>Promover a criação e implantação de fóruns populares por segmentos populacionais nas áreas de abrangências de cada SAS, incentivando a participação popular.</p>	SMADS	Informamos que houve constante incentivo para participação popular e que a orientação vem sendo mantida para todas as SAS no sentido de viabilizar participação em Conselhos (Idosos, Pessoa com Deficiência, Saúde, dentre outros) e Fóruns Municipais.	CONTEMPLADO PARCIALMENTE

E3M4	Assegurar que a SMADS promova formação continuada dos cidadãos-usuários e dos trabalhadores da rede direta e indireta, o desenvolvimento dos programas e ações educativas para a sensibilização crítica de todos sobre o Controle Social e temas transversais a este, ampliando o acesso com a adoção de um modelo de escola popular aberta à população para tratar dos temas relacionados à Assistência Social.	SMADS/ ESPASO	A presente deliberação está em andamento. Retomamos os cursos e ações de capacitação continuadas coordenadas pelo ESPASO para os trabalhadores do SUAS da rede direta e indireta.	CONTEMPLADO PARCIALMENTE
E3M5	Garantir a todos os cidadãos-usuários dos serviços da Assistência Social o transporte coletivo gratuito para acesso à rede socioassistencial. É um direito dos cidadãos-usuários acessar os serviços da rede socioassistencial e os espaços de controle social. Em um estado de ampliação de desigualdade, fornecer transporte coletivo gratuito e fornecer o benefício desse transporte para os cidadãos-usuários é a forma correta para que eles possam acessar os serviços da Assistência Social da rede para que possam participar de forma efetiva das reuniões presenciais, grupos, discussões, tornando-os assim atores do território e garantir que os direitos sejam efetivados. A garantia da mobilidade para os cidadãos-usuários perpassa pelo acesso a transportes de qualidade e gratuito.	SETRAM	Esclarecemos que, no âmbito de competência desta Diretoria de Gestão, a contribuição possível para atendimento ao quanto solicitado especificamente no Ofício 195 SETRAM (doc. 071730162), seria no tocante à avaliação dos custos a serem despendidos para eventual concessão da gratuidade no transporte coletivo aos usuários da rede socioassistencial e aos usuários quando do acesso aos serviços socioassistenciais. Todavia, neste momento, não é possível efetuar tal avaliação, uma vez que não foi indicado no presente processo o número de pessoas a serem beneficiadas, a periodicidade do benefício e, se couber, o limite de uso. Por fim, destaque-se que a definição da política pública relacionada à gratuidade em questão refoge às institucionais competências desta SPTrans. No mais, observamos a aplicação do art. 6º, § 3º, do Decreto nº 58.639, de 2019, que disciplina a necessidade de custeio das viagens e demais despesas atinentes a quaisquer benefícios a serem concedidos, a ser carreado pela unidade requisitante.	CONTEMPLADO

E3M6	Criar canais de comunicação (através das redes sociais, tv e outros) voltadas à sensibilização dos cidadãos-usuários, ao incentivo à participação nos fóruns e conselhos com antecedência a tempo para que possam debater temas de importância para todos. Criar meios de divulgação da rede socioassistencial a todos os serviços do território em sua amplitude, facilitando o acesso ao controle social junto ao conselho gestor de cada região, estabelecendo os meios de comunicação.	SMADS/ SAS	Houve ampliação do site e das redes sociais da SMADS.	CONTEMPLADO PARCIALMENTE
		SECOM	A SECOM não respondeu ao ofício COMAS-SP quanto a deliberação indicada até a data de realização do CONFERIR (12/04/2023).	-
E3M7	Implementar Conselhos Gestores de Assistência Social nos serviços CRAS CREAS e Centros Pop's em todas as regiões SAS, com composição de cidadãos-usuários, trabalhadores do SUAS, Gestão – Governo e Entidades, com caráter permanente, deliberativo (no serviço), destinado à participação no planejamento, avaliação e controle da execução da política pública de AS, devendo, ainda, ser estabelecida a seguinte proporcionalidade na representação dos segmentos nos conselhos gestores e nas conferências de assistência social: 25% governo, 25% entidades/organizações de Assistência Social, 25% usuários e 25% trabalhadores.	SMADS	Informamos que não houve efetivação.	CONTEMPLADO Com a resposta de não efetivação
E3M8	Garantir a implementação e ampliação da política de educação permanente no SUAS, construir junto com os/as usuários/as mecanismos de participação que atendam a realidade desses usuários, com as ofertas de formação continuada e na capacitação de trabalhadores do SUAS e usuários/as, propiciando maior conhecimento destes/as	SMADS/ ESPASO	A presente deliberação está em andamento. Retomamos os cursos e ações de capacitação continuadas coordenadas pelo ESPASO para os trabalhadores do SUAS da rede direta e indireta.	CONTEMPLADO PARCIALMENTE

	atores/atrizes sobre a política e participação qualificada, na construção do SUAS para que haja envolvimento consciente e não manipulação.			
--	--	--	--	--

DELIBERAÇÕES – EIXO 4 – Gestão de acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

Cód.	Deliberações 2021	Órgão afeto	Resposta do órgão afeto	DELIBERAÇÃO DO CONFERIR
E4M1	Estabelecer regulamentação e operacionalização visando ampliar e garantir os critérios de acesso para os benefícios de transferências de renda municipais contínuos, bem como ampliar e garantir o acesso e manutenção de benefícios eventuais para a população que deles necessitarem, considerando a realidade instaurada pela crise sanitária; possibilitando ao cidadão o mínimo social e efetivar a regulamentação dos benefícios eventuais no âmbito dos CRAS/CREAS e Centro POP, garantindo ampliação de recursos com fonte adequada conforme preconiza o Tribunal de Contas do Município - TCM.	SMADS/CGB	Informamos que a presente deliberação está em andamento com minuta finalizada para prosseguimento e publicação com ampliação da oferta dos Benefícios Eventuais para além do CRAS, incluindo CREAS e Centro POP.	CONTEMPLADO
E4M2	Garantir o benefício de gratuidade de transporte para os usuários no acesso aos serviços socioassistenciais.	SETRAM	Esclarecemos que, no âmbito de competência desta Diretoria de Gestão, a contribuição possível para atendimento ao quanto solicitado especificamente no Ofício 195 SETRAM (doc. 071730162), seria no tocante à avaliação dos custos a serem despendidos para eventual concessão da gratuidade no transporte coletivo aos usuários da rede socioassistencial e aos usuários quando do acesso aos serviços socioassistenciais.	CONTEMPLADO

			<p>Todavia, neste momento, não é possível efetuar tal avaliação, uma vez que não foi indicado no presente processo o número de pessoas a serem beneficiadas, a periodicidade do benefício e, se couber, o limite de uso.</p> <p>Por fim, destaque-se que a definição da política pública relacionada à gratuidade em questão refoge às institucionais competências desta SPTrans.</p> <p>No mais, observamos a aplicação do art. 6º, § 3º, do Decreto nº 58.639, de 2019, que disciplina a necessidade de custeio das viagens e demais despesas atinentes a quaisquer benefícios a serem concedidos, a ser carreado pela unidade requisitante.</p>	
E4M3	<p>Garantir que a Vigilância socioassistencial seja exercida de fato, por meio de publicitação constante dos dados produzidos nos Observatórios da Secretaria referente a rede socioassistencial direta e indireta; por meio de publicitação dos dados estatísticos colhido através do Cadastro Único por território e demais variáveis disponíveis; produção de demais indicadores que venham melhor elencar dados das famílias e usuários atendidos, bem como dos invisíveis em diversas vulnerabilidades; e produção de estudos que direcionam o atendimento das demandas levantadas de acordo com a especificidade de cada demanda.</p>	SMADS/COVS	<p>Deliberação atendida com implantação de painel que possibilita monitorar toda produção de dados de atendimentos realizados nos territórios que são registrados no Sistema de Informação do Atendimento aos Usuários - SISA.</p>	CONTEMPLADO PARCIALMENTE

E4M4	Garantir a ampliação e implementação a rede socioassistencial tipificada (CRAS, CREAS, CCA, CJ, SASF, SPVV, NCI, CDCM, NAISPD, SAICAS, MSE, Centro POP, NPJ, CCINTER, CEDESP), Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), Centro dia para idosos e centro dia para pessoas com deficiência, Centro de Acolhida Especial para Família (CAEF), Centro de Acolhida (CA), Repúblicas Jovens, Repúblicas para adultos, Serviços específico para público LGBTQIA+, Residências Inclusivas, serviço de acolhimento e proteção a mulheres, com ou sem filhos, em situação de rua ou em alta vulnerabilidade (CAE Mulheres), seguindo uma análise territorial.	SMADS	Deliberação em andamento com ampliação realizada na Unidade CREAS e nas tipologias de CAE, CA, NPJ, SPVV e CEDESP.	CONTEMPLADO PARCIALMENTE
		SGM	Entendemos, <i>s.m.j.</i> , que se tratam de demandas internas à SMADS. Os atendimentos das mesmas passam por ajustes de procedimentos administrativos, normativos ou de priorização orçamentária dentro daquele órgão.	Empate entre parcialmente contemplados e não contemplados, não havendo consenso
E4M5	Transformar a renda básica emergencial em uma política perene e permanente, de forma universal e incondicional, trazendo a perspectiva do direito e permitindo maior dignidade e liberdade no uso do dinheiro.	SMADS	Informamos que o Renda Básica Emergencial foi repassado em seis parcelas aos beneficiários. Não houve continuidade.	NÃO CONTEMPLADO
		SGM	Sugerimos que o processo seja remetido à SGM/SEPE, por conta das atividades de coordenação daquela Secretaria Executiva no contexto das Metas 1 e 16 do Programa de Metas 2021-2024. Inicialmente, destaca-se que a criação de programas de transferência de renda é matéria legislativa e requer aprovação na Câmara Municipal. Posto isso, está prevista na meta 1 do Programa de Metas 2021-2024 o atendimento de 1,7 milhão de pessoas em programas de transferência de renda e/ou	CONTEMPLADO PARCIALMENTE

			<p>apoio nutricional pela atuação conjunta de diversas pastas. Em relação a esta pauta, está em desenvolvimento pela SGM a elaboração de edital para contratação de meio de pagamento unificado para atendimento dos diversos benefícios sociais de maneira integrada, respeitados os critérios de acesso e de elegibilidade de cada programa. Tal iniciativa visa aprimorar a gestão da informação e dos programas, simplificando o acesso aos benefícios pelos cidadãos em cartão único. No decorrer deste projeto, já foram realizadas duas consultas públicas em dez/2021-jan/2022 e em agosto-setembro/2022, além de audiência pública virtual realizada em 12/set/2022.</p> <p>Além disso, há dois novos benefícios criados pela Lei nº 17.819/2022, que estabelece a criação do Auxílio Alimentação e do Auxílio Reencontro, entre outras disposições. Esses benefícios visam, respectivamente, o atendimento a famílias em situação de pobreza e extrema pobreza e a oferta de auxílio financeiro que promova o retorno ao convívio familiar de pessoas em situação de rua.</p> <p>A regulamentação de ambos os benefícios ainda depende de edição de Decreto que discipline valores e formas de acesso.</p>	
E4M6	Fomentar estudos periódicos territoriais por tipologia para ampliação de quadro de RH na rede socioassistencial e	SMADS	Informamos que a presente deliberação está em andamento com grupo de	CONTEMPLADO PARCIALMENTE

	contratação de Servidores Efetivos, conforme previsto pela NOB RH/SUAS, com estudo de número de serviços supervisionado por cada profissional para as unidades de CRAS/CREAS e profissional de vigilância socioassistencial em cada SAS para efetivação da Política Pública de Assistência Social na Cidade de São Paulo.		trabalho que realiza a revisão da Portaria 46/SMADS.	
		SGM	Entendemos, <i>s.m.j.</i> , que se tratam de demandas internas à SMADS. Os atendimentos das mesmas passam por ajustes de procedimentos administrativos, normativos ou de priorização orçamentária dentro daquele órgão.	CONTEMPLADO PARCIALMENTE
E4M7	Investir na comunicação em massa (TV, rádio, portal na internet, panfletos, cartilhas) com linguagem acessível à população sobre serviços da rede socioassistencial e com criação de canais que facilitem o acesso às informações de forma periódica sobre atualizações e ações relacionados ao CAD Único e que as orientações sobre os Programas de Transferência de Renda sejam repassadas primeiramente de SMADS para os trabalhadores dos serviços socioassistenciais (diretos e indiretos)	SMADS	Houve ampliação do site da SMADS e das redes sociais para maior divulgação de ações relacionadas ao CAD Único.	CONTEMPLADO PARCIALMENTE
		SECOM	A SECOM não respondeu ao ofício COMAS-SP quanto a deliberação indicada até a data de realização do CONFERIR (12/04/2023).	-

DELIBERAÇÕES – EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

Cód.	Deliberações 2021	Órgão	Resposta 2022	PLENÁRIA CONFERIR
E5M1	Criar nota Técnica da Municipalidade que define a atuação da Assistência Social, e das outras políticas públicas e setores na reintegração de posse. Bem como assegurar os fluxos estabelecidos no atendimento de calamidades e emergências, respeitados os papéis dos atores envolvidos.	SMADS	Deliberação em andamento. SMADS/GSUAS/CPAS está em construção da tipificação do serviço de atendimento a emergências e calamidades, respeitando os papéis dos atores envolvidos.	CONTEMPLADO PARCIALMENTE
		SGM	A solicitação insculpida sob código E5M1, qual seja, "Criar nota Técnica da Municipalidade que define a atuação da Assistência Social, e das outras políticas públicas e setores na	CONTEMPLADO PARCIALMENTE

		reintegração de posse. Bem como assegurar os fluxos estabelecidos no atendimento de calamidades e emergências, respeitados os papéis dos atores envolvidos", extrapola as atribuições desta SEPEP, não cabendo a esta Secretaria capitanear a construção de referida nota e o monitoramento de seus fluxos.	
	SEHAB	Entendemos não ser de competência desta Coordenadoria de Trabalho Social - CTS da SEHAB criar isoladamente a referida nota técnica, em especial devido as ações desta CTS estarem ligadas as análises de viabilidade de atendimentos habitacionais provisórios e/ou definitivos anteriores as ações efetivamente de reintegração de posse, não cabendo ações desta nos dias de reintegração. Porém nos colocamos a disposição para participação da construção da nota técnica em questão, em parceria com SMADS e demais Secretarias envolvidas.	CONTEMPLADO
	SMSUB	No contexto do item extrapola as atribuições desta AT, não cabendo a esta secretaria a construção da referida nota, nos cabe o apoio com operacionais, equipamentos, maquinas, veículos para execução dos trabalhos quando requisitado.	CONTEMPLADO PARCIALMENTE
	SMSU	A Defesa Civil não atua em ações de reintegração de posse.	CONTEMPLADO

	PGM	<p>Em relação às deliberações mencionadas no Ofício COMAS nº 192/2022, esclarece-se, s.m.j., que o assunto em questão refoge às competências institucionais da Procuradoria Geral do Município.</p> <p>Destaca-se que, conforme dispõe o art. 87 da Lei Orgânica, compete a Procuradoria Geral do Município as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, bem como, privativamente, a representação judicial do Município, a inscrição e a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e o processamento dos feitos relativos ao patrimônio municipal imóvel.</p> <p>Neste sentido, as deliberações mencionadas a seguir, extrapolam o escopo de atuação desta Procuradoria.</p>	CONTEMPLADO	
E5M2	Garantir a ampliação do financiamento para manutenção da política de Segurança Alimentar à população em situação de vulnerabilidade, agravada pelas emergências e calamidades.	SMADS	Informamos que a presente deliberação está em andamento com grupo de trabalho que vem discutindo o fluxo de atendimento e tipologia de serviço para atender as demandas de calamidade e emergências.	CONTEMPLADO PARCIALMENTE
		SGM	Por seu turno, as deliberações E2M5, "Garantir a ampliação do orçamento Municipal em 10% para a Política de Assistência social", e E5M2, "Garantir a ampliação do financiamento para manutenção da política de Segurança Alimentar à população em situação de vulnerabilidade, agravada pelas emergências e calamidades" deveriam ser endereçadas à Secretaria da Fazenda, haja vista	CONTEMPLADO Com sugestão de encaminhamento para a Secretaria da Fazenda

			que a parametrização orçamentária para custeio é definida por aquele órgão. A esta SEPEP compete tão somente encaminhar à Fazenda os custos projetados em Projetos para os compromissos do Programa de Metas.	
E5M3	Garantir projetos e programas de acolhimento para os trabalhadores da Assistência Social visando o cuidado da saúde física e mental.	SMADS	Houve parceria com a clínica de psicologia da universidade UNINOVE para atendimento dos profissionais da rede.	CONTEMPLADO PARCIALMENTE
		SMS	Informo no que tange a saúde do trabalhador da prefeitura, é de responsabilidade de COGES – Secretaria de Gestão.	NÃO CONTEMPLADO
E5M4	Financiar, implementar e garantir recursos - Projetos, Programas de Transferência de renda (através de pecúnia acessada por cartão, garantindo o retorno efetivo e permanente do programa renda mínima) e serviços, em especial ao atendimento à população em situação de rua com ênfase nas ofertas de lavanderias públicas, tendo em vista sua importância para esse Público.	SMADS	Informamos que o Renda Básica Emergencial foi repassado em seis parcelas aos beneficiários. Não houve continuidade.	NÃO CONTEMPLADO
		SGM	Sugerimos que o processo seja remetido à SGM/SEPE, por conta das atividades de coordenação daquela Secretaria Executiva no contexto das Metas 1 e 16 do Programa de Metas 2021-2024. Em adição aos apontamentos realizados sobre a deliberação E4M5, ressalta-se que a previsão de expansão de núcleos de convivência para pessoas em situação de rua, conforme iniciativa f da meta 16 do PdM 2021-2024. Além disso, destaca-se a persistência do atendimento emergencial promovido pela ação Vidas no Centro, que tem oferecido acesso à higiene pessoal e lavanderia em locais de concentração de população de rua na região central.	CONTEMPLADO Com sugestão de encaminhamento da SGM/SEPE

E5M5	Ampliar o RH dos trabalhadores do SUAS da rede direta e indireta e terceirizadas no território considerando indicadores de vulnerabilidade social específicos do estado de emergência/calamidade e garantir equipe específica conforme NOB RH/SUAS para atendimento direto ao munícipe e outra para supervisão da rede socioassistencial conveniada, em decorrência da sobrecarga dos técnicos e demais trabalhadores de SAS, CRAS, CREAS e CENTRO POP .	SMADS	Informamos que a presente deliberação está em andamento e que já houve mais convocações dos concursos de AGPP e Assistentes Sociais distribuídos para as unidades nos territórios. A ampliação dos Recursos Humanos das tipologias da rede parceira vem sendo discutidas pelo grupo de trabalho de revisão da Portaria 46/SMADS.	NÃO CONTEMPLADO
		SGM	Entendemos, <i>s.m.j.</i> , que se tratam de demandas internas à SMADS. Os atendimentos das mesmas passam por ajustes de procedimentos administrativos, normativos ou de priorização orçamentária dentro daquele órgão.	CONTEMPLADO
E5M6	Garantir orçamento com financiamento dos recursos do fundo municipal para uso em situações de emergência e calamidade junto a Assistência Social.	SMADS	Informamos que o orçamento da assistência social utilizados para situações de emergência e calamidade são de recursos municipais.	CONTEMPLADO PARCIALMENTE
		SGM	Entendemos, <i>s.m.j.</i> , que se tratam de demandas internas à SMADS. Os atendimentos das mesmas passam por ajustes de procedimentos administrativos, normativos ou de priorização orçamentária dentro daquele órgão.	CONTEMPLADO PARCIALMENTE
E5M7	Criar plano de ação que garanta estratégias e intervenções, diretrizes técnicas e sistematização de informações (SMADS priorizando informações e orientações primeiro para rede socioassistencial); garantir a aquisição de equipamentos e recursos, emergenciais e	SMADS	Informamos que a presente deliberação se encontra em andamento e que os recursos indicados na proposta são viabilizados por SMADS para a rede direta conforme avaliação técnica. A rede indireta utiliza dos recursos da parceria para aquisição, sempre com anuência do gestor da parceria.	CONTEMPLADO PARCIALMENTE

<p>garantir acesso a rede de internet e equipamentos eletrônicos (celulares, fones, microfones, webcam etc) conforme especificidades geográficas/climáticas; formação técnica (palestras, oficinas e horas técnicas) e supervisão técnica sistemática e contínua, elaboração de instrumentos para monitoramento e avaliação do trabalho executado; articular intersetorialmente estratégias durante e pós situações de calamidade e emergência.</p>	PGM	<p>Em relação às deliberações mencionadas no Ofício COMAS nº 192/2022, esclarece-se, s.m.j., que o assunto em questão refoge às competências institucionais da Procuradoria Geral do Município.</p> <p>Destaca-se que, conforme dispõe o art. 87 da Lei Orgânica, compete a Procuradoria Geral do Município as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, bem como, privativamente, a representação judicial do Município, a inscrição e a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e o processamento dos feitos relativos ao patrimônio municipal imóvel.</p> <p>Neste sentido, as deliberações mencionadas a seguir, extrapolam o escopo de atuação desta Procuradoria. -</p>	CONTEMPLADO
	SMSU	<p>Não há nenhum protocolo escrito, contudo, a atuação da Defesa Civil durante e pós situações de calamidade e emergência está convencionado que a equipe que estiver no local do desastre faça o levantamento da quantidade de moradias e de pessoas adultas e crianças, havendo a necessidade de interdição das moradias e encaminhamento das famílias, a equipe da Defesa Civil aciona o Centro de Controle Operacional Integrado (CCOI) para que este faça o acionamento de CPAS, não havendo mais atuação da Defesa Civil quanto ao assunto.</p>	CONTEMPLADO

	SMSUB	Por se tratar de demandas internas da SMADS, entendemos que os atendimentos das demandas deverão ser ajustados através de procedimentos administrativos e normas internas da SMADS, compatíveis com sua previsão orçamentaria para execução dos trabalhos e projetos.	CONTEMPLADO
	SGM	Entendemos, <i>s.m.j.</i> , que se tratam de demandas internas à SMADS. Os atendimentos das mesmas passam por ajustes de procedimentos administrativos, normativos ou de priorização orçamentária dentro daquele órgão.”	CONTEMPLADO PARCIALMENTE